



COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO
Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.cehab.rn.gov.br

CONTRATO Nº 7/2026

Processo nº 12510004.001372/2026-44

Unidade Gestora: CEHAB-RN

CONTRATO Nº 7/2026 PARA COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DO OUTRO LADO CIRNE IRMÃOS & CIAS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento público para compra de material de expediente que entre si celebram, de um lado O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB**, Sociedade de Economia Mista, na modalidade de Sociedade Anônima, integrante da Administração Indireta do Estado do Rio grande do Norte, com sede no Centro Administrativo do -BR 101, Bloco SETHAS, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-190, CNPJ n.º 09.509.294/0001- 56, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, brasileiro, divorciado, Advogado, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, 37, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-135, CPF Nº 056.008.414- 50, RG nº 1706835 ITEP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro , **CIRNE IRMÃOS & CIAS LTDA** empresa com sede na Rua Leonel Leite 1415, fundos Rua Coronel Estevam 14, Bairro Alecrim, Cep. 59037-820, inscrita no CNPJ sob nº 08.326.720/0001-53, representada por Josebel da Costa Cirne, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 011.670.064-53, domiciliado e residente na Rua Joaquim Fabricio, 233, letra A, ap 701, Petrópolis, Natal/RN Cep 59.012-340, adiante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes:

I CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo deste processo é a compra de material de expediente e papelaria para o ano corrente, especialmente para consumo dos servidores e contribuintes que aqui utilizam a CEHAB.

QUADRO DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
1	Caixa arquivo 35,50 x 30,0 x 18,0	10	120

2	Colher descartável grande c/ 100	40	480
3	Copo descartável 150 ml, caixa de 150	1	12
4	Fita durex 50x50 transparente	2	24
5	Fita gomada	1	12
6	Garfo descartável grande com 100 un	2	24
7	Lapiseira TEC 07 cx c/12 un	1	12
8	Lapiseira TEC 09 cx c/12 un	1	12
9	Resma de Papel ofício A4	15	180
10	Pasta plástica c/elástico em polionada 20 mm	1	12
11	Pasta plástica c/elástico em polionada 32 mm	1	12
12	Prato descartável com 10 un	15	180
13	Caixa caneta azul, 50 un	4	48

II CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do material a ser fornecido pela CONTRATADA será no valor de R\$ **11.591,16** (onze mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos na Cláusula Primeira, a importância de R\$ **11.591,16** (onze mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), tudo de acordo com o quadro demonstrativo financeiro e proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – O pagamento será realizado quando a CONTRATADA apresentar Nota Fiscal/Fatura equivalente ao valor contratado, devidamente atestadas pelo Coordenador do Departamento de Contabilidade e Finanças e o Titular desta pasta, juntamente com as certidões:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS;
- b) Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- f) Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

III CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0500.290701 (Manutenção e funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.30.16 (Material de Expediente), no valor de R\$ 11.591,16 (onze mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) na Fonte – 500, constante no OGE 2026.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL:

Todo material deverá ser entregue na sede da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB – RN, na ROD BR 101 km 01 centro administrativo S/N – Bloco SETHAS – LAGOA NOVA, aos cuidados do Sr. Eduardo A. Cassimiro Victor, CPF: 704.444.764-31, matrícula 240559-8, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão à CONTRATADA.

V. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES :

Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de controle de qualidade e qualquer material que não preencha tais exigências deverão ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

VI. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE.

VII. CLÁUSULA SETIMA- DO FORO:

Conforme artigo 69, VII, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, fica eleito o foro da Secção Judiciária da Comarca de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegie. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal-RN, 01 de junho de 2026.

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz

Diretor Presidente – CEHAB/RN

Josebel da Costa Cirne

CIRNE IRMÃOS & CIAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente**, em 01/06/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEBEL DA COSTA CIRNE, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41718505** e o código CRC **3C13FCBA**.

Referência: Processo nº 12510004.001372/2026-44

SEI nº 41718505